



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 62 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 042, de 26 de junho de 2002 - Regime Jurídico dos servidores públicos da administração direta, das autarquias e fundações públicas do Município de Nova Andradina, alterado pela Lei Complementar nº 118 de 04 de março de 2010;

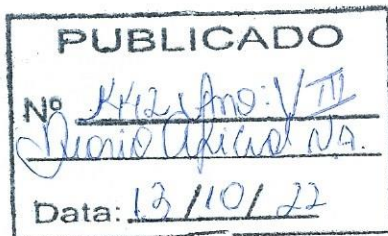
CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico e requerimento pela parte interessada, dentro dos prazos estabelecidos por Lei, e Parecer Jurídico favorável;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, no período de 12/09/2022 a 09/01/2023, e Ampliação da Licença Maternidade, pelo período de 10/01/2023 a 10/03/2023, à servidora **LUCIANA MAGRO DE SOUZA**, matrícula nº 082, categoria funcional: Auxiliar de Serviços Diversos, do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Nova Andradina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 12 de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.



Gabinete da Presidência, aos 07 dias de outubro de 2022.


LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

13/10/22 a 13/10/22
marque Gabriel



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 197/2018

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e do outro lado JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA – ME, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 004 ao Contrato 197/2018:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias 25/10/2022 e 24/10/2023 (12 meses) mantendo-se os valores inicialmente pactuados no contrato 197/2018, tendo em vista a necessidade da contratação de empresa especializada em locação de licença de uso de software por prazo determinado, com atualização que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, implantação diagnóstico, treinamento, atendimento técnico, suporte, orientações, e acompanhamento, com a finalidade de atender a vigilância socioassistencial vinculada a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, conforme Cl n°129/2018 e solicitação n° 345/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, bem como a natureza contínua do serviço, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 30 de setembro de 2022.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania INTERINO
Ordenadora de despesas
Contratante

JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA – ME.
Igor Guadalupe Coelho
contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batei"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 62 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 042, de 26 de junho de 2002 - Regime Jurídico dos servidores públicos da administração direta, das autarquias e fundações públicas do Município de Nova Andradina, alterado pela Lei Complementar nº 118 de 04 de março de 2010;

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico e requerimento pela parte interessada, dentro dos prazos estabelecidos por Lei, e Parecer Jurídico favorável;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, no período de 12/09/2022 a 09/01/2023, e Ampliação da Licença Maternidade, pelo período de 10/01/2023 a 10/03/2023, à servidora **LUCIANA MAGRO DE SOUZA**, matrícula nº 082, categoria funcional: Auxiliar de Serviços Diversos, do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Nova Andradina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 12 de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 07 dias de outubro de 2022.


LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664. Fone (67) 3441-5700 Fax (67) 3441-0242 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
Site: <http://www.novandradina.ms.gov.br> Email: tribunatrc@novandradina.ms.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021**, celebrado com o (s) Fornecedor (es): **COMERCIAL MALLONE EIRELI, LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA, THIAGO AUGUSTO S. DE ARAUJO – MEI, LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO EIRELI e SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.**

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 30 de Setembro de 2022.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº:40/2022; objeto: **AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA**, tendo como FORNECEDOR: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 22.680.187/0001-54- vigência 08/04/2022 à 08/04/2023. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.
Nova Andradina - MS, 13 de Outubro de 2022.

Norberto Fabri Junior
Diretor Geral

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº:37/2022; objeto: **AQUISIÇÃO DE CARNE TIPO FILÉ DE TILÁPIA**, tendo como FORNECEDOR: PAPA COSTA & PAPA COSTA LTDA, CNPJ: 05.670.275/0001-56- vigência 06/04/2022 à 06/04/2023. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.
Nova Andradina - MS, 13 de Outubro de 2022.

Norberto Fabri Junior
Diretor Geral